



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSAD

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

SESSÃO ÚNICA

Data: 13 de abril de 2022 (quarta-feira)

Horário: 8h30min

Local: Remotamente via Google Meet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **2ª Reunião Ordinária de 2022**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre as atas da 4ª reunião ordinária e 5ª reunião extraordinária de 2021 e 1ª reunião ordinária de 2022;
2. Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, ad referendum do Consad, de renovação de afastamento de servidora técnico-administrativa;
3. Outras ocorrências.

Data: 13 de abril de 2022 (quarta-feira)

Horário: 8h30min

Local: Remotamente via Google Meet.

Mossoró-RN, 7 de abril de 2022.



Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
2ª Reunião Ordinária de 2022

1º ponto

Apreciação e deliberação sobre as atas da 4ª reunião ordinária e 5ª reunião extraordinária de 2021 e 1ª reunião ordinária de 2022;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta
2 minutos, remotamente, reuniu-se o Conselho de Administração (CONSAD) da Universidade
3 Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência da Reitora, **Ludimilla Carvalho**
4 **Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre a pauta da quarta reunião ordinária de dois mil e
5 vinte e um. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Administração (PROAD):
6 **Lissandro Arielle Vale Batista**; Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN): **Daiane Ferreira**
7 **da Costa**; Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE): **Raiane Mousinho Fernandes**
8 **Borges Palhano Galvão**; Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE): **Júlio César**
9 **Rodrigues de Sousa**; os Diretores de *Campi*: Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):
10 **Simone Maria da Rocha**; Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Jacimara Villar**
11 **Forbeloni**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Reudismam Rolim de Sousa**;
12 Diretores de Centro: Centro de Ciências Agrárias (CCA): **José Torres Filho**; Centro de
13 Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Rodrigo Silva da Costa**; Centro de Ciências Exatas e
14 Naturais (CCEN): **Andréa Maria Ferreira Moura**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e
15 Humanas (CCSAH): **José Albenes Bezerra Júnior**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel**
16 **Quirino da Silva Júnior**; Representantes docentes: **Francisco Edcarlos Alves Leite**, **Miriam**
17 **Karla Rocha**, **Rafael Castelo Guedes Martins**. Representantes Técnico-administrativos:
18 **Rannah Munay Dantas da Silveira** e **Alexandre Miranda Rocha**. Conselheiros com faltas
19 não justificadas: João Victor Costa Cortez Gomes, Johnnatan Fernandes da Silva Mota e
20 Yaskara Ygara Menescal Pinto Fernandes. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação
21 sobre as atas da terceira reunião ordinária e terceira reunião extraordinária de dois mil e um.
22 **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação para emissão de resolução ao Consuni sobre
23 processo de redistribuição. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre os Processos
24 número dois, três, zero, nove, um, ponto, zero, um, três, sete, cinco, cinco, de dois mil e
25 dezenove, dígito, dois, sete, e número dois, três, zero, nove, um, ponto, zero, um, dois, um,
26 quatro, cinco, de dois mil e vinte e um, dígito, três, cinco, que tratam de alienação de bens
27 (venda). **Quarto ponto:** Apreciação e emissão de resolução ao Consuni sobre proposta de
28 alterações de unidades suplementares do CCBS, conforme Memorando Eletrônico número
29 sessenta e sete, de dois mil e vinte e um, do CCBS. **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação
30 sobre aprovação do Manual de Apuração de Custos da UFERSA, conforme Memorando
31 Eletrônico número cento e trinta, de dois mil e vinte e um, da Proplan. **Sexto ponto:**
32 Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que aprova o Estatuto da Unidade de
33 Auditoria Interna Governamental (UAIG) da UFERSA. **Sétimo ponto:** Outras ocorrências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

34 Tendo constatado quórum legal, a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
35 **Oliveira**, declarou aberta a reunião. Logo após, a pauta foi lida e colocada em discussão. O
36 conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** pediu ao Conselho para que fosse considerado o
37 Memorando Eletrônico número noventa e um, de dois mil e vinte e um, do CCBS, no quarto
38 ponto da pauta, que havia sido encaminhado aos conselheiros no dia trinta e um de outubro de
39 dois mil e vinte e um através de e-mail. Esclareceu que a secretaria havia esquecido de
40 encaminhar as informações contidas nesse e-mail à Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC).
41 Dessa forma, a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em
42 votação a alteração da redação do ponto quatro da pauta para: “Apreciação e emissão de
43 resolução ao Consuni sobre proposta de alterações de unidades suplementares do CCBS,
44 conforme Memorandos Eletrônicos números sessenta e sete e noventa e um, de dois mil e
45 vinte e um, do CCBS”, que foi aprovada por dezesseis votos favoráveis e uma abstenção.
46 Após, colocou em votação a pauta com essa alteração, a qual foi aprovada por unanimidade.
47 **PRIMEIRO PONTO.** A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,
48 colocou em discussão a ata da terceira reunião ordinária de dois mil e vinte e um. O
49 conselheiro **Reudismam Rolim de Sousa** informou que seu sobrenome “Sousa” estava escrito
50 na parte das assinaturas com a letra “z”, enquanto deveria ser com “s”. A correção foi feita e a
51 ata foi colocada em votação sem emenda, que foi aprovada por quinze votos favoráveis e uma
52 abstenção. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em
53 discussão a ata da terceira reunião extraordinária de dois mil e vinte e um. O conselheiro
54 **Reudismam Rolim de Sousa** informou que novamente seu sobrenome “Sousa” estava escrito
55 na parte das assinaturas com a letra “z”, enquanto deveria ser com “s”. O conselheiro **Manoel**
56 **Quirino da Silva Júnior** pediu para que fosse feita uma correção na linha trinta da ata, pois ao
57 invés de “comitê” era “Conselho”. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** pediu para que
58 fosse retificado o nome da conselheira Rannah Munay Dantas da Silveira, pois estava escrito
59 “Rannah Mynay Dantas da Silveira”. A ata foi, então, votada e aprovada por unanimidade.
60 **SEGUNDO PONTO.** A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,
61 colocou o ponto em discussão. A conselheira **Miriam Karla Rocha** observou que a servidora
62 Márcia da Silva Farias Severiano havia apresentado o atestado do cumprimento do estágio
63 probatório, mas, no caso do servidor Rhamon Carlos da Silva Paiva, esse documento estava
64 ausente no processo. A conselheira **Rannah Munay Dantas da Silveira** esclareceu que na
65 página vinte e sete da pasta dessa reunião constava um documento que afirmava que Rhamon
66 Carlos da Silva Paiva havia concluído o estágio probatório. A conselheira **Miriam Karla Rocha**
67 pediu para que o referido processo fosse colocado em votação condicionado à anexação da
68 portaria referente à conclusão do estágio probatório. O processo foi colocado em votação
69 com o encaminhamento da conselheira Miriam Karla Rocha e foi aprovado por unanimidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

70 **TERCEIRO PONTO.** A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,
71 colocou o ponto em discussão. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** leu o artigo
72 terceiro da Resolução CONSUNI/UFERSA número dez, de vinte e nove de outubro de dois mil
73 e dezenove: “Art. 3º *As alienações de bens móveis (venda, permuta ou doação) serão*
74 *autorizadas pelo Conselho de Administração (CONSAD)*”. Porém, observou que o Regimento
75 da UFERSA, cuja atualização era mais recente, em seu artigo vinte e oito, inciso décimo
76 terceiro, combinado com o Estatuto da UFERSA, em seu artigo dezesseis, inciso décimo
77 quinto, diziam que competia ao Consuni “*deliberar sobre as alterações do patrimônio da*
78 *Ufersa, inclusive sobre alienação de bens*”. Dessa forma, o conselheiro **Manoel Quirino da**
79 **Silva Júnior** propôs que o ponto fosse encaminhado ao Consuni após ser deliberado pelo
80 Consad. Sugeriu que todos os processos que tratassem de alienação de bens seguissem o
81 mesmo trâmite supracitado. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
82 **Oliveira**, colocou o ponto em votação com as considerações do conselheiro Manoel Quirino da
83 Silva Júnior, que foi aprovado por unanimidade. **QUARTO PONTO.** O ponto foi colocado em
84 discussão pela presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**. O
85 conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** apresentou o ponto, após, foi colocado em votação e
86 aprovado por dezesseis votos favoráveis e uma abstenção. **QUINTO PONTO.** A presidente do
87 conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou o ponto em discussão e solicitou a
88 participação com fala do servidor lotado na PROPLAN Antonio Erivando Xavier Júnior, que foi
89 aprovada por unanimidade. O convidado Antonio Erivando Xavier Júnior apresentou o Manual
90 de Apuração de Custos da UFERSA. A conselheira **Miriam Karla Rocha** sugeriu que as cores
91 das tabelas fossem padronizadas. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** fez
92 questionou os motivos pelos quais o documento era um manual e não uma resolução; se seria
93 necessária a aprovação do mesmo por este Conselho, considerando as características
94 apresentadas; e se o documento havia sido discutido com os Diretores de Centro. O convidado
95 Antonio Erivando Xavier Júnior explicou que resolução era diferente de manual. A primeira
96 tratava do envio de recursos para os Campi, enquanto a matéria do manual era para apuração
97 dos custos dos serviços prestados à UFERSA. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**
98 **Serafim de Oliveira**, acrescentou que o manual iria uniformizar, padronizar e dar transparência
99 a todos os procedimentos. O convidado Antonio Erivando Xavier Júnior continuou esclarecendo
100 que, enquanto a resolução destinava os recursos, o manual apurava o custo dos serviços
101 realizados com os recursos destinados aos Campi. Comentou que a Universidade Federal do
102 Rio Grande do Norte (UFRN) adotou o mesmo trâmite de produzir o manual e submetê-lo à
103 apreciação do Consad. E finalizou dizendo que a comissão não consultou os Diretores de
104 Centro, e sim outros servidores que seriam afetados pela operacionalização do manual. Falou
105 que a comissão entendeu que os Diretores de Centro seriam mais afetados a partir do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

106 momento em que o manual produzisse informações úteis para tomada de decisões, mas não
107 na apuração dos custos. O conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** indagou quando
108 seriam ofertadas as oficinas, capacitações e treinamentos, previstos no manual. A presidente
109 do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, respondeu que até o mês de março do
110 ano de dois mil e vinte e dois. Por fim, o ponto foi votado e aprovado por dezesseis votos
111 favoráveis e uma abstenção. **SEXTO PONTO**. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**
112 **Serafim de Oliveira**, colocou em votação a participação com fala da auditora Marília de Lima
113 Pinheiro Gadêlha Melo, que foi aprovada por unanimidade, e colocou o ponto em discussão. O
114 relator da minuta de resolução que aprovava o Estatuto da Unidade de Auditoria Interna
115 Governamental (UAIG) da UFERSA, conselheiro **Reudismam Rolim de Sousa**, apresentou
116 seu relatório e declarou seu voto favorável à aprovação do texto da norma com alterações. O
117 conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** parabenizou ao relator pelo seu relatório e
118 mencionou sua preocupação com relação ao cargo de secretário executivo, como membro da
119 Unidade de Auditoria Interna, conforme constava na minuta, já que se tratava de um cargo
120 extinto. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, parabenizou ao
121 relator Reudismam Rolim de Sousa pelo seu trabalho e pediu para que ficasse registrado em
122 ata que o seu relatório serviria de exemplo, pois foi muito bem feito. A convidada Marília de
123 Lima Pinheiro Gadêlha Melo também parabenizou o relator Reudismam Rolim de Sousa pelo
124 seu relatório. Informou que houve uma alteração de normas com relação ao PAINT (Plano
125 Anual de Auditoria Interna) e RAIN (Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna), que
126 se tratava da Instrução Normativa número cinco, de vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e
127 um, da Controladoria-Geral da União. Comunicou também que a Portaria de designação do
128 titular de número novecentos e quinze de dois mil e quatorze havia sido atualizada pela de
129 número dois, sete, três, sete, de dois mil e dezessete. E explicou que a minuta havia sido feita
130 antes da extinção do cargo de secretário executivo. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves**
131 **Leite** destacou que o artigo segundo da mesma minuta fazia referência a Unidade de Auditoria
132 Interna como órgão técnico, todavia, ele entendia que se tratava de unidade. A convidada
133 Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo explicou que, nesse caso, “órgão técnico” estava como
134 sinônimo de unidade técnica. O voto do relator foi votado e aprovado por dezesseis votos
135 favoráveis e uma abstenção, considerando a supressão do inciso quarto do artigo dez da
136 minuta do Estatuto da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da UFERSA (“*uma*
137 *Secretária Executiva*”). **SÉTIMO PONTO** (Outras ocorrências). Os conselheiros **Alexandre**
138 **Miranda Rocha** e **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão** informaram que o
139 documento que havia ficado pendente no segundo ponto da pauta desta reunião havia sido
140 encaminhado pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e que trata-se de uma declaração
141 constando que o servidor Rhamon Carlos da Silva Paiva havia concluído o estágio probatório,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

142 e que a UFC não emitia Portaria para esse fim, apenas declaração. Nada mais havendo a
143 discutir, a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, agradeceu a
144 presença de todos os conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu **Éricka Tayana Lima**
145 **Bezerra**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e
146 aprovada com/sem emendas, na reunião do dia de de dois mil e vinte e dois, segue
147 assinada pela Presidente do CONSAD, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e
148 por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

149 **Presidente:**

150 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira _____

151 **Pró-Reitores:**

152 PROAD: Lissandro Arielle Vale Batista _____

153 PROPLAN: Daiane Ferreira da Costa _____

154 PROGEPE: Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão _____

155 PROAE: Júlio César Rodrigues de Souza _____

156 **Diretores de Campi:**

157 CMC: Simone Maria da Rocha _____

158 CMA: Jacimara Villar Forbelon _____

159 CMPF: Reudismam Rolim de Souza _____

160 **Diretores de Centro:**

161 CCA: José Torres Filho _____

162 CCBS: Rodrigo Silva da Costa _____

163 CCEN: Andréa Maria Ferreira Moura _____

164 CCSAH: José Albenes Bezerra Júnior _____

165 CE: Manoel Quirino da Silva Júnior _____

166 **Representantes docentes:**

167 Francisco Edcarlos Alves Leite _____

168 Miriam Karla Rocha _____

169 Rafael Castelo Guedes Martins _____

170 **Representantes Técnico-administrativos:**

171 Rannah Munay Dantas da Silveira _____

172 Alexandre Miranda Rocha _____

173 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

174 Éricka Tayana Lima Bezerra _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-
ÁRIDO.**

1 Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e
2 trinta minutos, remotamente, reuniu-se o Conselho de Administração (CONSAD) da
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do Vice-Reitor,
4 **Roberto Vieira Pordeus**, para deliberar sobre a pauta da quinta reunião extraordinária de dois
5 mil e vinte e um. A reunião a princípio estava agendada para o dia vinte e quatro de novembro
6 de dois mil e vinte e um, conforme Resolução número um, de quatro de fevereiro de dois mil e
7 vinte e dois, deste Conselho. Todavia, foi adiada devido ao falecimento no dia anterior do
8 médico veterinário aposentado Paulo Fernando Cisneiro da Costa Reis, um dos principais
9 fundadores do Hospital Veterinário (Hovet) da UFERSA. Estiveram presentes os Pró-Reitores:
10 Pró-Reitoria de Administração (PROAD): **Lissandro Arielle Vale Batista**; Pró-Reitoria de
11 Planejamento (PROPLAN): **Moisés Osório de Souza Neto**; Pró-Reitoria de Gestão de
12 Pessoas (PROGEPE): **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão**; Pró-Reitoria
13 de Assuntos Estudantis (PROAE): **Júlio César Rodrigues de Sousa**; os Diretores de *Campi*:
14 Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Simone Maria da Rocha**; Centro Multidisciplinar
15 de Pau dos Ferros (CMPF): **Reudismam Rolim de Sousa**; Diretores de Centro: Centro de
16 Ciências Agrárias (CCA): **José Torres Filho**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
17 (CCBS): **Rodrigo Silva da Costa**; Centro de Engenharias (CE): **Blake Charles Diniz**
18 **Marques**; Representantes docentes: **Francisco Edcarlos Alves Leite**, **Miriam Karla Rocha**,
19 **Rafael Castelo Guedes Martins**. Representantes Técnico-administrativos: **Rannah Munay**
20 **Dantas da Silveira** e **Alexandre Miranda Rocha**. Representantes discentes: **Johnnatan**
21 **Fernandes da Silva Mota**. Conselheiros com faltas justificadas: Jacimara Villar Forbelon,
22 Samuel Oliveira de Azevedo, Andréa Maria Ferreira Moura e Manoel Quirino da Silva Júnior.
23 Conselheiros com faltas não justificadas: João Victor Costa Cortez Gomes, José Albenes
24 Bezerra Júnior, Leonardo Augusto Casillo e Yaskara Ygara Menescal Pinto Fernandes.
25 **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre processo de renovação de
26 afastamento. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera
27 a redação do considerando e do artigo quarto, da Resolução Consad/UFERSA número três, de
28 dois mil e vinte, que dispõe sobre o processo administrativo eletrônico no âmbito da
29 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), estabelece os parâmetros para sua
30 implementação, funcionamento e uso. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta
31 de resolução que altera a redação dos artigos terceiro, quinto, sexto, sétimo, e novo da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

32 Resolução CONSAD/UFERSA número dois, de dois mil e vinte, que Institui o Programa de
33 Qualidade de Vida no Trabalho na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).
34 **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre proposta orçamentária da UFERSA para o
35 exercício de dois mil e vinte e dois, conforme Memorando Eletrônico número cento e trinta e
36 dois, de dois mil e vinte e um da Proplan. Tendo constatado quórum legal, o presidente do
37 conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, declarou aberta a reunião, leu a pauta e a colocou em
38 discussão. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** propôs que nas próximas
39 convocações os pontos que tratassem sobre alterações de minutas de resoluções fossem
40 redigidos de maneira mais ampla, pois as redações do segundo e terceiro pontos estavam
41 específicas, já que descreviam os artigos que seriam alterados. A pauta foi, então, votada e
42 aprovada por dez votos favoráveis e uma abstenção. **PRIMEIRO PONTO.** O presidente do
43 conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto em discussão. Sem discussão, o ponto foi
44 votado e aprovado por unanimidade. **SEGUNDO PONTO.** A conselheira **Miriam Karla Rocha**,
45 relatora da minuta de resolução, apresentou seu relatório e declarou seu voto por aprovar o
46 texto da minuta com alterações, que foi votado e aprovado por unanimidade. **TERCEIRO**
47 **PONTO.** A conselheira **Simone Maria da Rocha**, relatora da minuta de resolução, apresentou
48 seu relatório e declarou seu voto por aprovar o texto da minuta com alterações, que foi votado
49 e aprovado por unanimidade. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** propôs a seguinte
50 redação para o inciso segundo do artigo terceiro: *“Comissão Assessora: Composta por*
51 *servidores representantes dos campi com conhecimento ou formação na área, além da*
52 *representação do Comitê de Biossegurança da UFERSA, sendo designada por portaria pelo*
53 *período de 02 (dois) anos, tem a função de auxiliar a Comissão Gestora na realização de*
54 *diagnósticos de QVT da instituição”*. O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**,
55 colocou em votação a proposta de redação para o mesmo dispositivo feita pela relatora do
56 documento, **Simone Maria da Rocha**, que foi aprovada por quatorze votos favoráveis e uma
57 abstenção. Por fim, a resolução com alterações propostas e aprovadas foi votada e aprovada
58 por unanimidade. **QUARTO PONTO.** O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**,
59 colocou em votação a participação da Pró-Reitora Adjunta de Planejamento Daiane Ferreira da
60 Costa que foi aprovada por unanimidade, e colocou o ponto em discussão. A convidada Daiane
61 Ferreira da Costa apresentou a proposta orçamentária da UFERSA e o seu processo de
62 elaboração. O conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** comentou que, com relação ao
63 Plano Anual de Contratação (PAC), os Centros sempre haviam contribuído com a parte de
64 capital, parte descentralizada, mas que havia também a parte do custeio, centralizada. Dessa
65 forma, indagou se havia possibilidade de que os Centros participassem também na parte de
66 custeio, no sentido de o levantamento de demandas fosse feito pelos Centros. A convidada
67 Daiane Ferreira da Costa respondeu que os Centros poderiam fazer essa contribuição no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

68 momento em que era aberto o período de lançamentos de demandas do PAC. O conselheiro
69 **Francisco Edcarlos Alves Leite** observou que as ações “20GK” apareciam somente como
70 auxílio financeiro ao estudante, pesquisador, mas em exercícios anteriores também eram
71 utilizadas para diárias e passagens, por exemplo, e perguntou se isso era bom. Indagou qual
72 era a diferença entre as fontes um, seis, três e a um, cinco, zero. Comentou também sobre o
73 Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), manutenção de bens imóveis, que estava
74 com manutenção das piscinas. Falou que o memorial Paulo Freire do Campus de Angicos da
75 UFERSA iria ser também um museu, mas que isso ainda não estava normatizado e, portanto,
76 não se encontrava na proposta apresentada, e indagando se a gestão havia pensado nisso. A
77 convidada Daiane Ferreira da Costa esclareceu que a ação “20GK” dava origem a diversas
78 outras despesas. Disse que a previsão do recurso na fonte um, seis, três dependia das
79 arrecadações da Universidade relacionadas à alienações, enquanto que a fonte um, cinco, zero
80 estavam relacionadas aos alugueis, serviços. O presidente do conselho, **Roberto Vieira**
81 **Pordeus**, colocou o quarto ponto em votação, que foi aprovado por unanimidade. Nada mais
82 havendo a discutir, o presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, agradeceu a presença
83 de todos os conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu **Éricka Tayana Lima Bezerra**,
84 Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada
85 com/sem emendas, na reunião do dia _ de _ de dois mil e vinte e dois, segue assinada pela
86 Presidente do CONSAD, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim.
87 xxxxxxxxxxxxxxx

88 **Presidente:**

89 Roberto vieira Pordeus _____

90 **Pró-Reitores:**

91 PROAD: Lissandro Arielle Vale Batista _____

92 PROPLAN: Moisés Osório de Souza Neto _____

93 PROGEPE: Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão _____

94 PROAE: Júlio César Rodrigues de Souza _____

95 **Diretores de Campi:**

96 CMC: Simone Maria da Rocha _____

97 CMPF: Reudismam Rolim de Souza _____

98 **Diretores de Centro:**

99 CCA: José Torres Filho _____

100 CCBS: Rodrigo Silva da Costa _____

101 CE: Manoel Quirino da Silva Júnior _____

102 **Representantes docentes:**

103 Francisco Edcarlos Alves Leite _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 104 Miriam Karla Rocha _____
- 105 Rafael Castelo Guedes Martins _____
- 106 **Representantes Técnico-administrativos:**
- 107 Rannah Munay Dantas da Silveira _____
- 108 Alexandre Miranda Rocha _____
- 109 **Representantes Discentes:**
- 110 Johnnatan Fernandes da Silva Mota _____
- 111 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 112 Éricka Tayana Lima Bezerra _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e trinta
2 minutos, remotamente, reuniu-se o Conselho de Administração (CONSAD) da Universidade
3 Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do vice-reitor **Roberto Vieira**
4 **Pordeus**, para deliberar sobre a pauta da primeira reunião ordinária de dois mil e vinte e dois.
5 A reunião originariamente foi convocada para o dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e
6 dois, porém, em virtude do falecimento do senhor Tyrone Power Bezerra, pai da secretária dos
7 órgãos colegiados, Éricka Tayana Lima Bezerra, como gesto de pesar e solidariedade, houve o
8 adiamento da reunião após votação aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os Pró-
9 Reitores: Pró-Reitoria de Administração (PROAD): **Lissandro Arielle Vale Batista**; Pró-
10 Reitoria de Planejamento (PROPLAN): **Moisés Osório de Souza Neto**; Pró-Reitoria de Gestão
11 de Pessoas (PROGEPE): **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão**; Pró-
12 Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE): **Júlio César Rodrigues de Sousa**; os Diretores de
13 *Campi*: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Jacimara Villar Forbeloni**; Centro
14 Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Simone Maria da Rocha**; Centro Multidisciplinar de Pau
15 dos Ferros (CMPF): **Reudismam Rolim de Sousa**; Diretores de Centro: Centro de Ciências
16 Agrárias (CCA): **José Torres Filho**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):
17 **Rodrigo Silva da Costa**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José**
18 **Albenes Bezerra Júnior**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da Silva Júnior**;
19 Representantes docentes: **Francisco Edcarlos Alves Leite**, **Miriam Karla Rocha** e **Rafael**
20 **Castelo Guedes Martins**; Representantes Técnico-administrativos: **Rannah Munay Dantas**
21 **da Silveira**. Conselheiros com faltas justificadas: Arly Dayany Fernandes Lopes de Carvalho,
22 Andréa Maria Ferreira Moura, Johnnatan Fernandes da Silva Mota e Alexandre Miranda Rocha.
23 Conselheiros com faltas não justificadas: Leonardo Augusto Casillo, Yaskara Ygara Menescal
24 Pinto Fernandes, João Victor Costa Cortez Gomes e Cleyton Kleber Dantas Alberto. **PAUTA:**
25 **Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da quarta reunião extraordinária de dois
26 mil e vinte e um. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre o calendário de reuniões
27 ordinárias do CONSAD para o ano de dois mil e vinte e dois. **Terceiro ponto:** Apreciação e
28 deliberação sobre criação de Grupo de Trabalho – GT para revisão e consolidação dos atos
29 normativos, conforme Memorando Eletrônico número quarenta e sete de dois mil e vinte e um
30 da Reitoria. **Quarto ponto:** Outras ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o presidente
31 do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, declarou aberta a reunião. Logo após, a pauta foi lida e
32 colocada em discussão. A conselheira **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

33 solicitou a inclusão do ponto “Apreciação e deliberação sobre o processo de redistribuição
34 número dois, três, zero, nove, um, ponto, zero, zero, zero, zero, oito, dois de dois mil e vinte e
35 dois, dígito zero, sete”, que foi votada e aprovada por doze votos favoráveis e um contrário.
36 Sem mais, a pauta com alterações foi votada e aprovada por unanimidade. Em seguida, as
37 justificativas de ausência foram lidas e aprovadas por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O
38 presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto em discussão. Sem
39 manifestações, o ponto foi votado e aprovado por doze votos favoráveis e uma abstenção.
40 **SEGUNDO PONTO.** O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto em
41 discussão e sugeriu que a quarta reunião ordinária fosse realizada no turno da tarde. O
42 conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** propôs a mudança do horário de início das
43 reuniões da tarde para as catorze horas. Depois, o calendário com as alterações sugeridas foi
44 colocado em votação e aprovado por unanimidade. **TERCEIRO PONTO.** O presidente do
45 conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação a participação com fala da
46 Coordenadora Geral dos Grupos de Trabalhos de Revisão e Consolidação de Atos Normativos
47 no âmbito da Ufersa, Lizete Figueira Costa, sendo aprovada por unanimidade. A convidada
48 **Lizete Figueira Costa** fez esclarecimentos sobre o Decreto número um, zero, um, três, nove
49 de vinte e oito de novembro de dois mil e dezenove, que dispunha sobre a revisão e a
50 consolidação dos atos normativos inferiores a decreto. Informou que a Portaria número
51 trezentos e sessenta e três, de trinta de junho de dois mil e vinte e um, do Gabinete da Reitoria,
52 contempla a listagem completa dos atos normativos inferiores a decreto vigentes na Ufersa.
53 Por fim, destacou que o prazo para a realização desse trabalho seria até o dia trinta e um de
54 março de dois mil e vinte e dois. A conselheira **Rannah Munay Dantas da Silveira** perguntou
55 se a proposta de criação do GT do CONSAD seria para revisar os atos ou se eles seriam
56 atribuição dos GTs dos setores, instituídos pela Portaria número quatrocentos e sessenta e um,
57 de onze de agosto de dois mil e vinte e um, do Gabinete da Reitoria. Disse que as resoluções
58 eram formuladas pelas Pró-Reitorias e o CONSAD quando recebeu as minutas fez alterações,
59 quando considerou pertinente, e aprovou. Por fim, comentou que o Conselho Universitário
60 optou por encaminhar os seus atos para as unidades administrativas competentes. A
61 convidada **Lizete Figueira Costa** disse que a competência de emissão das resoluções é dos
62 órgãos superiores e que os conselheiros podiam decidir como seria o procedimento. O
63 conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que a Reitoria podia criar o GT do
64 CONSAD e o conselho receberia o trabalho e aprovaria os atos da forma que foi trabalhado.
65 Comentou que foi aprovado no Consuni que a Reitoria iria distribuir os atos e enviar para cada
66 unidade responsável e depois de feita a revisão e a consolidação encaminharia para o
67 conselho apreciar e deliberar. O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, falou que o
68 conselho podia sugerir os nomes para a Reitoria criar o GT, sendo a forma mais democrática. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

69 conselheira **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão** comentou que alguns dos
70 atos do CONSAD eram de matéria da gestão de pessoas e que os servidores do GT da
71 PROGEPE estavam preocupados e gostariam da colaboração dos membros do conselho.
72 Destacou o déficit de servidores nas Pró-Reitorias e disse que tinha atos que ao ser revisados
73 precisariam da Assessoria e da Procuradoria Jurídica, porque não era questão só de
74 padronização, mas também de conteúdo. A conselheira **Rannah Munay Dantas da Silveira**
75 indagou se esse GT tinha que ser formado. Disse que o conselho podia atuar como assessor,
76 recebendo a revisão e enviando para relatoria. Sugeriu que o CONSAD tomasse decisão
77 semelhante ao CONSUNI. A convidada **Lizete Figueira Costa** considerou que nem todos os
78 atos do CONSAD listados na Portaria número trezentos e sessenta e três, de trinta de junho de
79 dois mil e vinte e um, do Gabinete da Reitoria, precisariam de revisão. O conselheiro
80 **Francisco Edcarlos Alves Leite** reiterou que esse ponto não era para estar na pauta, não
81 sendo matéria de responsabilidade do conselho, mas da administração. A conselheira **Miriam**
82 **Karla Rocha** observou que essa demanda já teve prazos expirados e questionou porque ela
83 não tinha sido encaminhada antes para o conselho. A convidada **Lizete Figueira Costa**
84 explicou que o trabalho de revisão e consolidação dos atos normativos era para ter iniciado em
85 novembro de dois mil e dezenove, porém, devido à pandemia e outras demandas, ele começou
86 em fevereiro de dois mil e vinte e um. Esclareceu que, com a delegação de competências, as
87 Pró-Reitorias, os Centros e as Direções de Campus emitiam atos. Acrescentou que para
88 realizar esse trabalho da melhor maneira foi pensado a criação dos GTs de forma semelhante
89 a outras instituições. Disse que os atos do CONSAD estavam na listagem dos atos da Portaria
90 número trezentos e sessenta e três, de trinta de junho de dois mil e vinte e um, do Gabinete da
91 Reitoria. Após discussões, a conselheira **Rannah Munay Dantas da Silveira** propôs decidir
92 semelhante ao CONSUNI, mantendo a uniformização das resoluções dos conselhos. Sendo
93 assim, a seguinte proposta: “Artigo primeiro: Aprovar que a Reitoria irá distribuir os atos
94 normativos do CONSAD para as Pró-Reitorias e demais unidades organizacionais efetuarem a
95 revisão e consolidação dos respectivos atos de acordo com a matéria tratada no ato normativo.
96 Artigo dois: Feita a revisão e consolidação, a unidade administrativa responsável deverá
97 encaminhar parecer para análise e deliberação do CONSAD, que será apreciado por meio do
98 procedimento de designação de relatoria para um dos Conselheiros do CONSAD, seguindo o
99 rito previsto em resolução” foi colocada em votação e foi aprovada por onze votos favoráveis,
100 um contrário e três abstenções. **QUARTO PONTO.** O presidente do conselho, **Roberto Vieira**
101 **Pordeus**, colocou o ponto em discussão. O conselheiro **Reudismam Rolim de Sousa**
102 observou que era uma permuta entre servidoras e que uma delas tinha doutorado e a outra
103 possuía mestrado. O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, esclareceu que no
104 caso dos servidores técnico-administrativos não pesaria muito, pois as duas eram qualificadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

105 Logo após, o ponto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **QUINTO PONTO**
106 **(OUTRAS OCORRÊNCIAS)**. Os Conselheiros parabenizaram o presidente do conselho,
107 Roberto Vieira Pordeus, por sua defesa de memorial no processo de promoção para Professor
108 Titular realizada no dia anterior. O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**,
109 agradeceu aos conselheiros, disse que fazia o seu trabalho com amor e falou sobre a
110 implantação dos *campi* fora da sede na sua trajetória na UFRSA, destacando a importância
111 deles para o desenvolvimento da região do semiárido. Nada mais havendo a discutir, o
112 presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, agradeceu a presença de todos os
113 conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu **Raimunda Letícia do Nascimento**,
114 Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada
115 com/sem emendas, na reunião do dia de de dois mil e vinte e um, segue assinada pelo
116 Presidente do CONSAD, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxx

117 **Presidente:**

118 Roberto Vieira Pordeus _____

119 **Pró-Reitores:**

120 PROAD: Lissandro Arielle Vale Batista _____

121 PROPLAN: Moisés Osório de Souza Neto _____

122 PROGEPE: Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão _____

123 PROAE: Júlio César Rodrigues de Souza _____

124 **Diretores de Campi:**

125 CMA: Jacimara Villar Forbelon _____

126 CMC: Simone Maria da Rocha _____

127 CMPF: Reudismam Rolim de Souza _____

128 **Diretores de Centro:**

129 CCA: José Torres Filho _____

130 CCBS: Rodrigo Silva da Costa _____

131 CCSAH: José Albenes Bezerra Júnior _____

132 CE: Manoel Quirino da Silva Júnior _____

133 **Representantes docentes:**

134 Francisco Edcarlos Alves Leite _____

135 Miriam Karla Rocha _____

136 Rafael Castelo Guedes Martins _____

137 **Representantes Técnico-administrativos:**

138 Rannah Munay Dantas da Silveira _____

139 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

140 Raimunda Letícia do Nascimento _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
2ª Reunião Ordinária de 2022

2º ponto

Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, ad referendum do Consad,
de renovação de afastamento de servidora técnico-administrativa;



Serviço Público Federal

UFERSA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



SUTIC



PROCESSO 23091.015238/2019-47

Cadastrado em 10/12/2019



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):
TARCIARA MAGLEY DA FONSECA PEREIRA

E-mail:
tarciara@ufersa.edu.br

Identificador:
1903834

Tipo do Processo:
AFASTAMENTO

Assunto do Processo:
022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:
SOLICITA AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:
DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
10/12/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	29/03/2022	SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
20/12/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
20/01/2020	SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		
11/02/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
21/02/2020	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)		
27/02/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
28/02/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
19/11/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
12/02/2021	SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		
03/03/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
05/03/2021	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)		
05/03/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
17/11/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

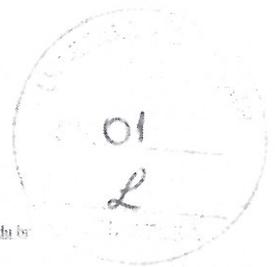
Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP. 59.625-000 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufrsa.edu.br



REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UFRSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome: TARCARA MAGLEY DA FONSECA PEREIRA

Identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: [REDACTED] UF: [REDACTED] Data de Emissão: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED] Tel.: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] Departamento/Setor: DICOMP/PROAD

Categoria Funcional: TECNICA-ADMINISTRATIVA - NIVEL E

Tipo de Afastamento: INTEGRAL

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 08/12/2011 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: DOUTORADO ACADEMICO EM ADMINISTRAÇÃO

Nível: *STRICTO SENSU*

Área de concentração: ESTUDOS ORGANIZACIONAIS

Prazo previsto para realização do curso: Início 10/02/2020 Término: 10/02/2023

Prazo total solicitado para afastamento: Início 10/12/2019 Término: 10/02/2023

Instituição de realização do Curso: UNIVERSIADE POTIGUAR (UNP)

Cidade: NATAL Estado: RN País: BRASIL

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação *stricto sensu*; (**Anexo III**)

IV-Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação *stricto sensu* ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

V- Ranking de afastamento da unidade do servidor, com a sinalização da sua classificação; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

VIII- Parecer da chefia imediata da unidade de lotação do servidor; (**Anexo VIII**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

02
L

*Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **60 (sessenta) dias antes do início do afastamento**. Conforme a **RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018 de 20 de dezembro de 2018**.*

Data: 10/12/2019

Tarciara Magley da Fonseca Pereira
Administradora - Mat. SIAPE: 1903830

Assinatura do requerente

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufrsa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UFRSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Tarciara Magley da Fonseca Pereira

Identidade: [REDAZIDA] Órgão Emissor: [REDAZIDA] UF: [REDAZIDA] Data de emissão: [REDAZIDA]

CPF: [REDAZIDA] Data de Nascimento: [REDAZIDA] Tel.: [REDAZIDA]

E-mail: [REDAZIDA] Departamento/Setor: DICOMP / PROAD

Tipo de Afastamento: Integral: () Parcial: ()

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos

Início de Exercício no Cargo: 08/12/2011 Total: ___ ano(s) ___ mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado acadêmico em Administração

Nível: () Mestrado () Doutorado **STRICTO SENSU**

Área de concentração: Estudos organizacionais

Liberação inicial: Início 10/02/2020 Término: 10/02/2023

Período solicitado para (renovação): Início 10/02/2021 Término: 10/02/2023

Período previsto para término do curso: Início 10/02/2021 Término: 10/02/2023

ANEXAR (Obrigatório)

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)

V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)

VI- Histórico Escolar (Anexo VI)

VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VII**)

VIII - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo VIII**)

*Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 34. da RESOLUÇÃO CONSAD/UFRSA N° 003/2018, de 20/12/2018*

Data: 19/11/2020.

(obrigatória)

Assinatura do requerente

(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSAD/UFRSA N° 003/2018, de 20 de dezembro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 81, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O **Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o art. 58, inciso XI, do Regimento da Universidade; o que consta no Processo nº 23091.015238/2019-47, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum, do Conselho de Administração, a renovação do afastamento integral da servidora técnico-administrativa, Tarciara Magley da Fonseca Pereira, matrícula siape nº [REDAZIDO], ocupante do cargo de Administrador, lotada na Divisão de Compras da Pró-Reitoria de Administração - PROAD, com a finalidade de dar continuidade à qualificação profissional em nível de Doutorado Acadêmico em Administração, na Universidade Potiguar - UnP, em Natal/RN, no período de 10 de fevereiro de 2021 a 9 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora deverá solicitar renovação anualmente, até conclusão do curso.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2021.

Roberto Vieira Pordeus
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO CONSAD/UFERSA Nº 5, de 23 de fevereiro de 2021.

Homologa a designação pela Reitora, *ad referendum* do Conselho de Administração (Consad), de renovação de afastamento da servidora técnico-administrativa Tarciara Magley da Fonseca Pereira para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Administração na Universidade Potiguar (UnP).

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no exercício da presidência do Conselho de Administração (Consad), no uso de suas atribuições legais, com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Ordinária de 2021, em sessão realizada no dia 23 de fevereiro, e considerando o Estatuto da UFERSA, a RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 81, de 17 de fevereiro de 2021, e o Processo nº 23091.015238/2019-47, decide:

Art. 1º Homologar a designação pela Reitora, *ad referendum* do Conselho de Administração (Consad), de renovação de afastamento da servidora técnico-administrativa Tarciara Magley da Fonseca Pereira para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Administração na Universidade Potiguar (UnP), no período de 10 de fevereiro de 2021 a 9 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Roberto Vieira Pordeus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufrsa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UFRSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Tarciana Magley da Fonseca Pereira

Identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: [REDACTED] UF: [REDACTED] Data de emissão: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED] Tel.: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] Departamento/Setor: DICOMP / PROAD

Tipo de Afastamento: Integral: (x) Parcial: ()

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos

Início de Exercício no Cargo: 08/12/2011 Total: ___ ano(s) ___ mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado acadêmico em Administração

Nível: () Mestrado (x) Doutorado *STRICTO SENSU*

Área de concentração: Estudos organizacionais

Liberação inicial: Início 10/02/2020 Término: 10/02/2023

Período solicitado para (renovação): Início 10/02/2022 Término: 10/02/2023

Período previsto para término do curso: Início 10/02/2022 Término: 10/02/2023

ANEXAR (Obrigatório)

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)

V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)

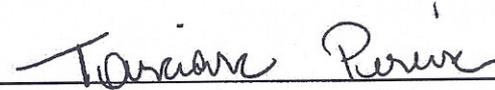
VI- Histórico Escolar (Anexo VI)

VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VII**)

VIII - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo VIII**)

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento. Conforme Art. 34. da RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20/12/2018

Data: 10/11/2021
(obrigatória)


Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP. 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)

Nome do solicitante: Tarciaara Magley da Fonseca Pereira	
Local da Qualificação:	
X No País No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 10/02/2022 a 10/02/2023	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	
VIII. Parecer da chefia imediata; (Anexo IX)	



(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO
(Obrigatório)

Ilmo. Senhores

Eu **TARCIARA MAGLEY DA FONSECA PEREIRA**, solicito afastamento integral de minhas atividades laborais, para realizar o Programa de Pós-graduação em Administração, nível **Doutorado** da Universidade Potiguar (PPGA/UnP) em Natal-RN. Nesse contexto, informo que ainda precisarei cursar disciplinas obrigatórias nos semestres 2022.1 e 2022.2, assim como orientações e realizar outras atividades extracurriculares.

Este ano absorvi conceitos e lastros teóricos e metodológicos que foram colocados em prática, por meio de produções científicas, como artigos científicos submetidos para avaliação em revistas científicas digitais com Qualis e que também serão aplicados posteriormente na PROAD/DICOMP e/ ou outros setores da UFERSA.

Informo também que sou **bolsista integral** deste programa e tenho que dedicar 20 horas semanais a atividades extracurriculares que podem acontecer no decorrer da semana, ou seja, no turno matutino, vespertino ou noturno, somado a isto, tenho ainda disciplinas obrigatórias nos semestres 2022.1 e 2022.2, 5º e 6º semestres, que acontecem dois dias na semana (segundas-feiras e terças-feiras), e as orientações acontecem duas vezes por semana (quartas-feiras e sextas-feiras).

Desta forma fico inviabilizada de exercer minhas atividades laborais na PROAD/DICOMP desta instituição por este período.

Atenciosamente,

Data: 08 de novembro de 2021.

Assinatura do requerente
(Obrigatória)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
(Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**
(Obrigatória)

Ilmo. Senhores,

Venho por meio deste informar que no 3º e 4º semestres 2021.1 e 2021.2 eu **Tarciara Magley da Fonseca Pereira**, matriculada no Programa de Pós-graduação em Administração, **Doutorado em Administração** no PPGA/UnP para em Natal-RN, cursei as disciplinas obrigatórias: ESTRATÉGIAS EMPREENDEDORAS E INOVADORAS, MÉTODOS DE PESQUISA QUANTITATIVA, CULTURA, SOCIEDADE E ORGANIZAÇÕES EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO E GESTÃO DA INOVAÇÃO, de acordo com o histórico escolar presente neste com notas bastante satisfatórias.

Informo também que sou **bolsista integral** deste programa e tenho que dedicar 20 horas semanais a atividades extracurriculares que acontecem no decorrer da semana, ou seja, no turno matutino, vespertino ou noturno, somado a isto, tenho ainda disciplinas obrigatórias nos semestres 2022.1 e 2022.2, 5º e 6º semestres, que acontecem dois dias na semana (segundas-feiras e terças-feiras), e as orientações acontecem uma vez por semana (quartas-feiras). Acrescento também que tenho que desenvolver atividades científicas como leituras e produções de artigos e a redação da minha Tese de doutoramento nos semestres de 2022.1 e 2022.2.

Artigos já publicados:

1. Predição do transtorno emocional em trabalhadores a partir do suporte organizacional e assédio moral no trabalho;
2. Perfil do empreendedorismo inicial e estabelecido e suas motivações;
3. A Contabilidade Gerencial e a importância para a tomada de decisões nas organizações: Uma análise qualitativa;
4. Avaliação do uso de lâmpadas LED: Estudo de caso em um Serviço de Nutrição e Dietética em Natal – RN;
5. Expansão das indicações geográficas para impulsionar o desenvolvimento da cachaça brasileira;
6. Os impactos da pandemia do COVID-19 no setor de serviços brasileiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: propps@ufersa.edu.br

Data: 08 de novembro de 2021

Tarciso Rêgo

Assinatura do requerente
(Obrigatória)

Wair Karla da Silva Bonet

Assinatura do Orientador
(Obrigatória)

(Anexo IV)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
(Feito pelo/a orientador/a)
(Obrigatório)

A discente **TARCIARA MAGLEY DA FONSECA PEREIRA**, matrícula nº [REDACTED], do **CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO** portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] vem desempenhando suas atividades como doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Potiguar (PPGA –UnP) de forma excelente.

Venho por meio deste informar que nos semestres 2021.1 e 2021.2 a doutoranda **Tarciara Magley da Fonseca Pereira**, portadora do CPF [REDACTED], matriculada no Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade Potiguar (PPGA/UnP) participou das disciplinas: **ESTRATÉGIAS EMPREENDEDORAS E INOVADORAS, MÉTODOS DE PESQUISA QUANTITATIVA, CULTURA, SOCIEDADE E ORGANIZAÇÕES EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO E GESTÃO DA INOVAÇÃO**, que a citada doutoranda teve um desempenho bastante satisfatório. Das referidas disciplinas a doutoranda absorveu conceitos e lastros teóricos e metodológicos que foram colocados em prática, por meio de produções científicas, como artigos científicos submetidos para avaliação em revistas científicas digitais com Qualis. **Artigos já publicados:**

1. Predição do transtorno emocional em trabalhadores a partir do suporte organizacional e assédio moral no trabalho;
2. Perfil do empreendedorismo inicial e estabelecido e suas motivações;
3. A Contabilidade Gerencial e a importância para a tomada de decisões nas organizações: Uma análise qualitativa;
4. Avaliação do uso de lâmpadas LED: Estudo de caso em um Serviço de Nutrição e Dietética em Natal – RN;
5. Expansão das indicações geográficas para impulsionar o desenvolvimento da cachaça brasileira;
6. Os impactos da pandemia do COVID-19 no setor de serviços brasileiro;

Nesse contexto, é importante salientar o crescimento e o bom desempenho da doutoranda no cenário da pesquisa e sua contribuição para a construção do conhecimento regional e nacional. Destaco também, nesse processo, as orientações (modo remoto) para a produção e elaboração do seu projeto de Tese, e posteriormente a realização de sua pesquisa teórica e a pesquisa de campo da sua Tese de doutoramento. As orientações estão acontecendo todas as quartas-feiras e sextas-feiras (de modo remoto), e prosseguirão nos semestres 2022.1 e 2022.2.

Desta feita, enfatizo que a doutoranda necessita continuar se dedicando ao doutorado em Administração no PPGA/UnP para o bom andamento das atividades acadêmicas e científicas como: aulas remotas, leituras, discussões de textos, orientações e produções de artigos científicos com objetivos de publicação em revistas com Qualis. Nesse contexto, informo que a doutoranda ainda precisa cursar disciplinas obrigatórias, como também desenvolver atividades científicas como leituras e produções de artigos, orientações e a redação final da sua Tese de doutoramento sob a minha orientação, nos semestres 2022.1 e 2022.2.

Atenciosamente.

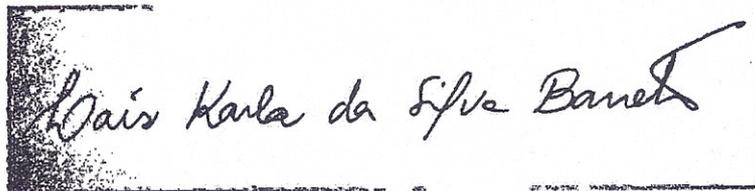
Laís Karla da Silva Barreto

Fico à disposição para mais esclarecimentos.

Data: 08 de novembro de 2021

Tarciana Pereira

Assinatura do requerente
(Obrigatória)



Assinatura do(a) orientador (a)
(Obrigatória)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **TARCIARA MAGLEY DA FONSECA PEREIRA**, matrícula nº , aluna regularmente matriculada no período 2021.2, do Curso de Doutorado em Administração da Universidade Potiguar com duração de 48 meses.

Ressaltamos que as aulas são presenciais ministradas nas segundas e terças-feiras no turno Diurno, porém atualmente as atividades acadêmicas estão acontecendo de maneira remota até a sua normalização.

Declaramos ainda, que todas as informações acima são verdadeiras.

Natal, RN, 03 de novembro de 2021.



Tânia Maria de Oliveira Mariano
Secretária Stricto Sensu



Walid Abbás El Aouar
**Coordenador do Doutorado Acadêmico
em Administração**



Histórico Escolar

Matrícula: [REDACTED]	Nome: TARCARA MAGLEY DA FONSECA PEREIRA	Cód. E-MEC:
Curso: DOUTORADO ACADEMICO EM ADMINISTRACAO		
Titulação/Habilitação/Enfase: BÁSICA		
Situação Legal: PORTARIA/MEC N 609, DE 14/03/19, D.O.U. N 52 DE18/03/19, SEÇÃO 1, P. 63		
Filiação: [REDACTED]		
Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]	Nacionalidade: BRASILEIRA
Identidade: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	Situação Eleitoral:
Forma de Ingresso: Análise de Currículo		
Semestre de Ingresso: 2012/1		
Situação Acadêmica: O referido acadêmico possui vínculo com a Instituição.		

1º SEMESTRE

Código	Componente Curricular	C.H.	Créd. Acad.	Período	Grau	Situação
28807	CULTURA, SOCIEDADE E ORGANIZAÇÕES	45	3	2012/1	8,50	APROVADO
28782	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	45	3	2012/1	8,50	APROVADO
28805	EPISTEMOLOGIA DA PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO	45	3	2012/1	8,90	APROVADO
28802	ESTÁGIO DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR I	15	1	-	-	APROVEITAMENTO
↳	[UNIRB] GESTÃO DE PESSOAS II	-	-	2019/2	7,00	APROVADO
28806	ESTRATÉGIAS EMPREENDEDORAS E INOVADORAS	45	3	2012/1	9,00	APROVADO
28798	ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL EMPRESARIAL	45	3	2012/1	9,10	APROVADO
28792	GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	45	3	2012/1	9,00	APROVADO
28808	MÉTODOS DE PESQUISA QUALITATIVA	45	3	2012/1	9,50	APROVADO
28809	MÉTODOS DE PESQUISA QUANTITATIVA	45	3	2012/1	9,00	APROVADO
28784	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO	45	3	2012/1	10,00	APROVADO
28786	ORGANIZAÇÕES E SUBJETIVIDADE	45	3	-	-	APROVEITAMENTO
↳	[UFERSA] Organização Tecnologia e Sociedade	-	-	2014/2	7,00	APROVADO
33693	ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE TESE DE DOUTORADO	180	0	-	-	CURSANDO
28803	PRÁTICA DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR	30	2	-	-	APROVEITAMENTO
↳	[UNIRB] TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO I	-	-	2019/2	7,00	APROVADO
33690	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO I	15	1	2012/1	10,00	APROVADO
33691	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO II	15	1	2012/1	10,00	APROVADO
33692	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO III	15	1	2012/1	10,00	APROVADO
28801	SEMINÁRIOS DE DISSERTAÇÃO E TESE	15	1	2012/1	10,00	APROVADO



Histórico Escolar

Matrícula:	Nome: TARCARA MAGLEY DA FONSECA PEREIRA	Cód. E-MEC:
Curso: DOUTORADO ACADEMICO EM ADMINISTRACAO		
Titulação/Habilitação/Enfase: BÁSICA		
Situação Legal: PORTARIA/MEC N 609, DE 14/03/19, D.O.U. N 52 DE18/03/19, SEÇÃO 1, P. 63		

1° SEMESTRE (CONTINUAÇÃO)

Código	Componente Curricular	C.H.	Créd. Acad.	Período	Grau	Situação
Créditos cursados: 37	Grau Médio: 8,3	Carga Horária: Minima Exigida: 720	Cumprida: 555 (77.09%)			
Total de semestres: 4	Cód. currículo: 2020 - DOUTORADO "E" [6957]					

Natal, 04 de novembro de 2021.


Tânia Maria O. Mariano
 Secretaria Stricto Sensu


Walid Abbas El Aouar
 Coordenador do Doutorado Acadêmico
 em Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VII)
(Obrigatório)

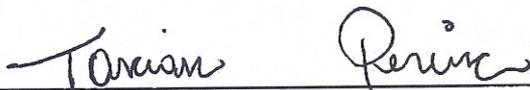
TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, **Tarciara Magley da Fonseca Pereira**, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA para realizar o curso de **Doutorado acadêmico em administração**, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFRSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFRSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

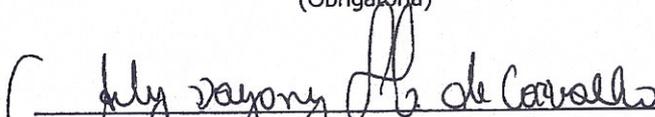
Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

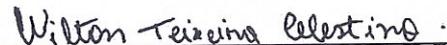
Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 08 de novembro de 2021.



Assinatura
(Obrigatória)


Arly Dayany Fernandes Lopes de Carvalho (Obrigatório)
CPF: [REDACTED]



Wilton Teixeira Celestino (Obrigatório)
CPF: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – DMS**

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

Considerando o requerimento para afastamento integral da Servidora Técnico-Administrativa **Tarciara Magley da Fonseca Pereira**, ocupante do cargo de Administradora, lotada na Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços (DMS) para cursar o Programa de Doutorado em Administração pela Universidade Potiguar (UnP);

Considerando que a servidora solicitou participação do ranking para afastamento dos técnicos-administrativos em atendimento a Resolução CONSAD/UFERSA n.º 0003/2018;

Considerando a incompatibilidade de horário de frequência no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com a carga horária de trabalho integral;

Considerando que embora a servidora se ausente integralmente para participar das atividades do Doutorado, esta Divisão adequou-se para manter o desenvolvimento das atividades;

Considerando o interesse da Administração, visto que a participação da servidora no programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* na área de administração proporcionará conhecimento de novas tendências e novas formas de planejamento e estratégias contribuindo assim com o Planejamento da contratação na Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços (DMS) da UFERSA, **estou de acordo com a concessão do afastamento integral.**

Mossoró/RN, 08 de novembro de 2021.

ALEXANDRE
MIRANDA
ROCHA:

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
MIRANDA ROCHA
DN: cn=ALEXANDRE MIRANDA
ROCHA, ou=UFERSA -
Universidade Federal Rural do Semi-Arido,
o=ICPEdu, c=BR
Dados: 2021.11.08 23:49:39 -03'00'

Alexandre Miranda Rocha

Diretor da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços (DMS)
Portaria UFERSA/GAB Nº 583/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: propps@ufersa.edu.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A falta de qualquer um destes anexos implica indeferimento do pedido de renovação de afastamento.

A solicitação de renovação de afastamento do servidor técnico-administrativo deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

- I – Unidade Administrativa ou acadêmica;
- II- PROPPG;
- III - PROGEPE;
- VI - Conselho Superior competente.

Para todos os efeitos é imprescindível que os interessados tenham conhecimento do inteiro teor da Resolução CONSAD/UFERSA nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018.



PARECER DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR TÉCNICO
(Pós-graduação Stricto Sensu)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.015238/2019-47 DATA DA SOLICITAÇÃO: 10/11/2021 REGIME: INTEGRAL SOLICITANTE: TARCARA MAGLEY DA FONSECA PEREIRA SETOR/DEPARTAMENTO: DICOMP/PROAD CENTRO/CAMPUS: MOSSORÓ
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: DOUTORADO PERÍODO: 10/02/2022 a 09/02/2023 PAÍS: BRASIL CIDADE: NATAL-RN INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE POTIGUAR (UnP)
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
CONSIDERANDO a Justificativa (Página 3) ; CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas (Paginas 4 a 54) ; CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho (Páginas 55 a 56); CONSIDERANDO a Declaração de matrícula (Página 57). CONSIDERANDO o Histórico escolar (Páginas 58 a 59). CONSIDERANDO o Histórico escolar (Páginas 58 a 59). CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso (Página 60). CONSIDERANDO o Parecer da chefia imediata (Página 61).
OBSERVAÇÕES
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRSA emite parecer FAVORÁVEL à servidora técnica TARCARA MAGLEY DA FONSECA PEREIRA , lotada na DICOMP/PROAD, Campus Mossoró, para continuar no Doutorado Acadêmico em Administração na Universidade Potiguar (UnP), em Natal, no período 10/02/2022 a 09/02/2023.
Mossoró-RN, 16 de novembro de 2021
<i>Glauber Henrique de Sousa Nunes</i>
Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

DESPACHO Nº 956/2022 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 29 de março de 2022.

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pela servidora técnico-administrativa **Tarciara Magley da Fonseca Pereira**, SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo de Administrador, lotada na Pró-Reitoria de Administração - PROAD, com a finalidade de dar continuidade Doutorado em Administração, na Universidade Potiguar - UnP, em Natal/RN, no período de **10 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023**.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total ao servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. O pleito em análise merece prosperar, visto que a servidora requerente se enquadra nos critérios para concessão de afastamento total estabelecidos na legislação supracitada e na Resolução CONSAD/UFERSA Nº 003/2018.

04. É importante citar que o interessado protocolou pedido de renovação dentro do prazo legal estabelecido pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, fato que não poderá prejudicar a mesmo quanto à renovação de seu afastamento. O atraso na análise e conclusão do processo de renovação se justifica no fato de que no período de tramitação do processo ocorre o recesso de muitos servidores lotados nas unidades envolvidas, além da ocorrência de licença gestante de servidora que atua diretamente nesta demanda.

05. Cumpre-nos informar, que a PROAD e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG aprovam a renovação do afastamento da servidora.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito no período de **10 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023**.

07. Encaminhamos à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 29 de março de 2023.

À Consideração Superior.

Ananayra Mirella Góis e Silva
Administradora – DDP/PROGEPE

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 12:07)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matricula: [REDACTED]

Processo Associado: 23091.015238/2019-47

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **956**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **29/03/2022** e o código de verificação: **64e61691e8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 191, DE 6 DE ABRIL DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 147, de 11 de fevereiro de 2020; a Portaria Ufersa/Gab nº 81, de 17 de fevereiro de 2021; o que consta no Processo nº 23091.015238/2019-47, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum, do Conselho de Administração (Consad), a renovação do afastamento da servidora técnico-administrativa Tarciara Magley da Fonseca Pereira, matrícula siape nº [REDAZIDO] ocupante do cargo de Administrador, lotada na Divisão de Compras da Pró-Reitoria de Administração – Proad, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de Doutorado Acadêmico em Administração, na Universidade Potiguar-UnP, em Natal/RN, no período de 10 de fevereiro de 2022 a 9 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDAZIDO] Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDAZIDO]
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
2ª Reunião Ordinária de 2022

3º ponto

Outras ocorrências.